



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.046, DE 8 DE SETEMBRO DE 2020
Autógrafo nº 212/2020 – Projeto de Lei nº 206/2020

Altera a Lei nº 8.680, de 23 de março de 2016, conferindo a atribuição que especifica à Controladoria do Transporte de Araraquara.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 8 de setembro de 2020, promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 8.680, de 23 de março de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

.....
XXIII – executar, diretamente ou por intermédio de terceiros, a instalação, reforma e a manutenção de elementos do mobiliário urbano referentes ao serviço público municipal de transporte coletivo, inclusive os abrigos e totens de parada de ônibus.”(NR)

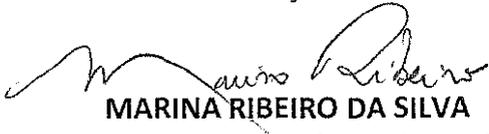
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 8 de setembro de 2020.


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.


MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).